



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a Remoção de plotagem e Polimento da Viatura 4x4 AR (auto resgate), utilizadas em ocorrências do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301-Cidade Jardim Catanduvas/SC-CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justificativa para Remoção de plotagem e Polimento da Viatura 4x4 AR (auto resgate). A viatura 4x4 AR (Auto Resgate) utilizada para atendimento de ocorrências emergenciais sofreu danos significativos na sua plotagem durante as operações realizadas no estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024. Diante das intensas chuvas e enchentes que assolaram a região, a viatura foi empregada em condições adversas, enfrentando terrenos alagados, áreas de difícil acesso e contato direto com detritos e materiais abrasivos. Essas circunstâncias resultaram no desgaste e comprometimento da plotagem original, afetando a integridade visual e a identificação do veículo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 49.775.827 GEOVANE BAZZANELLA

Endereço: 11 R PADRE LUIZ GARDINAL, CIDADE JARDIN, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 49.775.827/0001-66



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 17 de fevereiro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal